



DECRETO Nº 08/2011
DE 25/02/2011

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município e dá outras providências.

OSNEY PICANÇO, **Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 563/2010 (LOA) de 20/12/2010 e Lei nº 568/2011, de 23/02/2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$: 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul para o exercício de 2011, destinado a cobertura das despesas classificadas no projeto abaixo:

Órgão: 02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programática: 02.007.10.301.0014.1.046 – Aquisição de Equipamentos e Veículos para o Fundo Municipal de Saúde

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 85.000,00

Fonte: 01303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos nos termos do Inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações:

Órgão: 02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.001 – GABINETE DO PREFEITO

Programática: 02.001.04.122.0004.2.002 – Atividades do Gabinete do Prefeito

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 5.000,00

Unidade: 02.005 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Programática: 02.005.04.122.0004.2.005 – Atividades da Secretaria de Administração

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 10.000,00

Unidade: 02.007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programática: 02.007.10.301.0014.2.015 – Atividades da Assistência Farmacêutica

Fonte: 01303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente

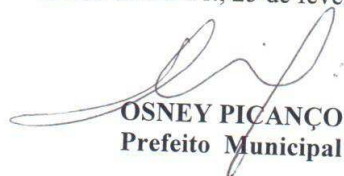
3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... 15.000,00



Unidade: 02.009 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Programática: 02.009.12.361.0015.2.025 – Atividades do Ensino Fundamental		
Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	10.000,00
Programática: 02.009.12.361.0015.2.033 – Atividades do Transporte Escolar		
Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	20.000,00
Unidade: 02.010 – SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		
Programática: 02.010.27.813.0044.2.038 – Atividades da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer		
Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL.....	15.000,00
Unidade: 02.012 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Programática: 02.012.15.451.0028.2.039 – Atividades do Setor de Obras Públicas		
Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL.....	25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Paço Municipal 27 de Maio”
Corumbataí do Sul-Pr., 25 de fevereiro de 2011.


OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal